



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO 448936/2007
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº /

Licenciamento Ambiental Nº 00606/2003/003/2005		
Outorga Nº 0051889/2007		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Artesanato de Fogos Cascata Ltda	
CNPJ: 17.626.908/0001-61	Município: Santo Antônio do Monte – MG.

Unidade de Conservação: Não.	Sub Bacia: Rio Pará.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-08-1	Fabricação de Pólvora e Artigos Piro-técnicos.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM.	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Antônio Lima Graça.	Registro de classe CREA-32.228/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Ciro Antônio do Couto	Registro de classe CREA-78068/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 019721/2007	DATA: 16/05/2006
---------------------------------------------------------	------------------

Data: 02/09/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP-1.147.866-6	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP- 0872020-3	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP- 486607-5	

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179- Divinópolis -MG
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 23/08/07



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Artesanato de Fogos Cascata Ltda requereu em 29/08/2005, Licença de Operação Corretiva – LOC, conforme Orientação Básica FEAM nº 175357/2005, PA Nº 00606/2003/003/2005, localizado na Fazenda Cachoeirinha, zona rural do município de Santo Antonio do Monte – MG. Coordenadas UTM – X = 0467728 e Y = 7779617, Datum – Córrego Alegre.

A Empresa iniciou suas atividades em 01/10/1982, com a “fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos”.

Em 23/12/2003, foi lavrado um auto de infração Nº 891/2003, qualificada como **LEVE**, devido o empreendimento esta operando sem Licenciamento Ambiental, infringindo a Lei nº 43.127/2002 cap. 6 art. 19º parágrafo 2º item 1. A multa foi quitada e o processo arquivado.

Iniciaram-se novos procedimentos para sua regularização junto a SUPRAM-ASF, com a entrega do FCEI em 01/07/2005 sendo que em 23/09/2005 ocorreu sua formalização, em conformidade com a documentação exigida no FOBI.

Ressalta-se que alem da documentação exigida no FOBI, consta além de outros documentos, a Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, onde declara que o tipo de atividade e o local de suas instalações estão em conformidade com as Leis e os regulamentos administrativos municipais.

De acordo com a Certidão nº 277657/2005 emitida pela DIINF em 02/01/2006, não foi constatada a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental em nome do empreendimento.

Foi dada a devida publicidade ao requerimento da licença, tendo ocorrido à publicação local em 09/09/05 (pág.105) e a oficial em 13/01/06 (pág.106), conforme comprovação nos autos.



2 . DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Os solos predominantes na área de influência do empreendimento apresentam-se como produto de alteração das rochas do embasamento, constituindo-se de um solo silte-arenoso, de composição caulínica, de cores alaranjado, castanho e esbranquiçado, com baixa permeabilidade.

Quanto à geologia local, na área aflora rochas alteradas do embasamento granito gnáissico. A composição mineralógica das rochas é basicamente de quartzo, mica, caulinita e oxido de manganês.

A feição geomorfológica / topografia é pouco resistente à erosão, formando um relevo de ondulações mais suaves e mais arredondadas com predominância de siltes, com cotas de aproximadamente 900 metros.

O principal curso hídrico sobre influencia do empreendimento é o Córrego dos Ferreiras, pertencente à Bacia do Rio São Francisco. A água é utilizada principalmente para dessedentação de animais.

Quanto à cobertura vegetal, segundo Rizzini (1979), inclui-se na área da Sub província do Planalto Central, composta de formações de Cerrado, Campos (serras) e Matas (depressões e rios). A formação de cerrado, geralmente se divide em dois estratos: arborescente (mais ou menos continuo e aberto) e baixo (formado por gramíneas, sub-arbustos e arbustos esparsos). A propriedade é ocupada basicamente por pastagem formada, por gramínea do gênero *Brachiaria*, estando com uma boa cobertura de solo e ausência de processo erosivo.

Na porção inferior da propriedade, encontra-se um pequeno fragmento florestal da tipologia cerrado, com espécies características do bioma. Dispersas na área encontram-se vários indivíduos arbóreos característicos do cerrado, destaque para: Jacarandá canzil, Angico, Canela branca, Mijantá, Pau-terra, Murici e outras.

A vegetação ciliar do Córrego dos Ferreiras é composta principalmente por plantas herbáceas e algumas espécies arbóreas e arbustivas ocorrendo de forma dispersas com destaque para as espécies: Ingá, Pau jacaré, Canela Branca, Jacarandá Canzil e outras, o que enseja



condicionante. As áreas antropizadas foram alteradas para o estabelecimento da infra-estrutura do empreendimento.

A fauna da região esta diretamente relacionada ao tipo de vegetação presente. Também, a ação humana, revela-se como fator decisivo, qualitativamente e quantitativamente na composição faunística, evidentemente empobrecedora. É comum observar a presença de animais como: jararaca, cascavel, preá, tatu, ouriço caixeiro, mico-estrela e morcegos; as aves: bem-te-vi, joão de barro, seriema, gavião-pinhé, anu preto, anu branco, rolinha caldo de feijão, curiango e outras.

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado em área rural, com encosta voltada para o norte, delimitando em uma das partes alta, a 200 metros de bairros residenciais da cidade de Santo Antonio do Monte, o terço médio inferior encontra-se estabelecida até o Córrego Santana e, a outra parte alta é delimitada a 100 metros da rodovia MG – 429 e outros confrontantes pecuaristas.

Ocupa uma área total de 57.700 m², entretanto, a área construída é de 540,88 m². nas coordenadas geográficas: **Latitude:** 20° 05' 32''S e **Longitude:** 45° 18' 55'' W, fuso 23, meridiano central 45°.

Esta inserida na região do Alto São Francisco, de clima tropical de altitude. Há ocorrência de duas estações climáticas bem definidas: uma de setembro a abril, com temperaturas mais elevadas e maiores precipitações, outra de maio a agosto, período de inverno e estiagem. Os registros pluviométricos revelam um índice médio de 1450 mm anuais de chuvas. A umidade relativa do ar varia de 75% a 85%. A temperatura média anual é de 22 °C.

Consta de 26 galpões: 02 administrativos, 19 fabricação e 5 depósitos, obedecendo as distâncias mínimas preconizadas na norma R-105(Decreto nº 3.665/00).

Em operação as atividades demandam um número médio de aproximadamente 18 funcionários, trabalhando 08 horas /dia, das 07:00 as 16:00 horas.

Sua capacidade nominal, pode ser atribuída de acordo com a área construída, produtos químicos produzidos e produtos consumidos, conforme o Título de Registro expedido pelo Ministério da Defesa.



Consta no RCA à listagem das matérias primas, insumos e produtos auxiliares, utilizados no processo industrial, com as respectivas quantidades máximas e médias consumidas mensalmente, e a relação dos respectivos fornecedores e CNPJ, a produção máxima do produto principal e produtos secundários fabricados e, a relação dos equipamentos utilizados no processo industrial e nas unidades auxiliares (pág 022 e 023).

O transporte é realizado pela própria empresa, quando necessário por terceiros, em veículos devidamente autorizados para o transporte de produtos perigosos. Os registros de entrega de mercadorias, produtos acabados e matérias primas são controlados pelas Guias de Tráfego e, fiscalizadas pelo Exército Brasileiro.

2.1.1 - RESERVA LEGAL

No que tange a documentação referente à demarcação e averbação da Reserva Legal, o empreendimento localiza-se em zona rural, portanto faz-se necessária à sua devida regularização, conforme a Lei 14.309 de 2002, art. 14, que considera reserva legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

§ 1º - A implantação da área de reserva legal compatibilizará a conservação dos recursos naturais e o uso econômico da propriedade.

Art. 17 - O proprietário rural fica obrigado, se necessário, a recompor, em sua propriedade, a área de reserva legal, caso há existência da mesma.

2.2- AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

A empresa esta em operação desde 01/10/1982. Não consta no FCEI protocolizado em 01/07/2005, quaisquer informações referentes aos procedimentos adotados pelo requerente, sobre se houve ou não, Autorização Para Exploração Florestal.



2.2.1- INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não houve intervenção em APP. A vegetação ciliar existente no entorno do Córrego dos Ferreiras, encontra-se preservada e sendo composta principalmente por plantas herbáceas e algumas espécies arbóreas e arbustivas, ocorrendo de forma dispersa com destaque para as espécies: pau jacaré, canela branca, jacarandá canzil e outras.

2.3- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

É proveniente da concessionária local e da captação de água subterrânea por meio de poço manual, no ponto de coordenadas geográficas; UTM – X= 467728 e Y= 7779617, com o consumo médio de 28 m³ /mês, uso de recurso hídrico considerado insignificante. A finalidade do consumo, lavagem de pisos e equipamentos(11m³/mês) e consumo humano(17 m³/mês). [Já](#)

2.4- IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais gerados na atividade na fase de implantação, advêm da alteração do uso do solo, que já ocorreu.

Na fase de operação, mais notadamente durante o processo produtivo os principais impactos gerados são: efluentes líquidos sanitários e industriais, resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos e, emissões atmosféricas.

A empresa não apresentou laudo de ruído, conforme a Lei Estadual nº 10.100. Consta no RCA, que os equipamentos em operações, não constituem fonte significativa de emissão de ruídos, que possam interferir ambientalmente, na área interna como externamente.

Quanto aos efluentes líquidos sanitários (esgotos domésticos) são gerados na indústria 1,10 m³ /dia. O Empreendimento não possui sistema exclusivo para o tratamento dos esgotos sanitários. Atualmente o lançamento final é feito em fossa negra sem impermeabilização, não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

atendendo a norma NBR 7229/93 da ABNT, que recomenda seu lançamento em fossa séptica, dimensionada de acordo com o número de funcionários. Consta no PCA, planta com memória de cálculos para implantação de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro (pág 075 a 077).

Os efluentes líquidos industriais são provenientes dos galpões, de manipulação de pólvora branca e de colação de bombas, que operam com uma lamina d'água de 0,10 cm em toda sua área interna e área do pé de lúvio e, situados nas cotas mais altas. Três vezes por semana faz-se a troca da lamina d'água destes galpões. Estes possuem uma rede coletora interligada, onde os efluentes gerados são destinados por gravidade a uma caixa de decantação, construída em alvenaria. A parte sólida decantada é retirada e colocada em um terreiro para secagem. Após este procedimento de seca é enviada para a área de queima. A parte líquida é encaminhada para um poço escavado sem impermeabilização. Nos demais galpões, procedem-se uma varrição diária, onde o material sólido é recolhido em balde de plástico e encaminhado para a queima. Após é passado um pano umedecido finalizando a limpeza. São gerados semanalmente em torno de 9,78 m³ de efluentes líquidos industriais, conforme consta no RCA (pág. 060).

O Empreendimento não possui sistema de tratamento dos efluentes líquidos em funcionamento.

As águas pluviais são direcionadas a cotas mais baixas da propriedade sem um controle adequado que permita a quebra de velocidade/infiltração e condução a locais mais apropriados. A propriedade não possui um sistema de drenagem e/ou tratamento de águas pluviais contaminadas. Conforme RCA a possibilidade de contaminação por incidentes com águas pluviais contaminadas é remota, devidas algumas medidas de segurança parcialmente adotadas como: direcionamento da lamina d'água ao sistema de tratamento e área de queima devidamente protegida da ação de enxurradas, fato que enseja uma condicionante.

A geração de resíduos sólidos industriais é proveniente de lixo doméstico, papel/papelão, embalagens plásticas, produtos com deformidades, restos de produção, vasilhames, cinzas da área de queima e outros.

Para os resíduos perigosos classificado como Classes 1, (D 003), são gerados 9,2 Kg/dia, são destruídos por combustão, em valas a céu aberto, a área de queima. Para os não inertes – Classes 2, são gerados 22,6 Kg/dia, são reciclados e destinados ao aterro municipal. A área de queima, localizada nas coordenadas **UTM X – 0471707 e Y – 7783039**, conforme constante no relatório de vistoria (pág.203), é constituída por uma laje de pedra, cercada, mas não sinalizada. O



laudo técnico de sondagem do terreno, tem uma profundidade de 4,80 metros o solo e silte arenoso e não foi alcançado o lençol freático. Não foi apresentado

2.5- MEDIDAS MITIGADORAS

Com o objetivo de minimizar os efeitos negativos dos impactos gerados pela atividade empreendedora, são descritas no RCA/PCA formas de controle dos impactos gerados no funcionamento do Empreendimento que deverão ser implementadas.

Os efluentes líquidos provenientes dos esgotos sanitários serão tratados no sistema de estação de tratamento de esgoto - ETE, composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e posteriormente lançado em sumidouro. Construído, conforme NBR 7.229/1993 e NBR 13.969/1997. Receberá os efluentes provenientes das instalações sanitárias e área administrativa, sendo conduzido por gravidade através de rede coletora a ser implantada interligando os pontos de geração.

Para o tratamento dos efluentes líquidos industriais propõem – se no PCA, jamente, exceto para os pavilhões 37, 39 e 42, os demais não serão mais lavados e sim, diariamente varridos e limpos com pano umedecido para coleta dos resíduos. Quanto aos barracões com lamina d' água, o efluente será captados e conduzidos para tratamento na ETE industrial, conforme dimensionamento e projeto do PCA. O material decantado e sedimentado depois de seco será conduzido para a área de queima.

As águas pluviais precipitadas sobre a área produtiva serão captadas por coletores exclusivos e drenos e conduzidas em rede aberta no entorno das áreas edificadas, pátios e vias e por meio de bigodes são direcionadas à infiltração laminar e percolação natural do terreno ou a grotas existentes e carreadas ao corpo receptor de efluentes líquidos identificados. Conforme RCA serão executadas curvas de níveis, terraços e pequenas barragens de contenção, com objetivo conte processo erosivo e decantação das partículas sedimentáveis. Será solicitado como condicionante uma amostragem e análise deste tipo de efluente, para definir necessidade de tratamento e/ou lançamento curso d'água.

A empresa Artesanato de Fogos Cascata apresentou propostas, dos métodos de destinação final para os resíduos sólidos; papel, pó de papel, resíduos domésticos e os que são considerados classe I, por conter materiais inflamáveis e/ou perigosos (explosivos). - 8 -



2.6- MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As áreas de Preservação Permanente e a que será destinada para Reserva Legal, encontram-se preservadas, não necessitando para o empreendimento tomar medidas para recuperação. O que se sugeriu ao empreendedor, é manter estas áreas intactas, evitando a supressão de material lenhoso para uso próprio ou de terceiros e, caso exista animais em seu interior, providenciar o cercamento das mesmas. Estes procedimentos estão de acordo com a Lei 14.309/2002, art. 10, item II (a) e, art. 14 § 1º e 2º.

2.7- CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado em conformidade com a exigência legal, inclusive, toda documentação referente ao Título de Registro junto ao Ministério da Defesa.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal local de grande circulação e jornal oficial, "Minas Gerais", comprovações nos autos

O empreendimento caracteriza como micro-empresa conforme documentação juntada, portanto não há que se falar em pagamento de custos de análise, conforme dispõe DN 74/04 em seu artigo 6.º.

Quanto à utilização dos recursos hídricos encontra-se regularizada através da Certidão de Uso Insignificante datada de 04 de setembro de 2007, comprovação nos autos.

No que se refere à Averbação de Reserva legal, conforme acima mencionado, faz-se necessária a demarcação e averbação junto ao registro do imóvel, ficando condicionada ao procedimento e apresentação na conformidade do descrito no anexo I, item 02 deste Parecer.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual quando nada poderá obstar o deferimento do pleito.



3. CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental propostas e a regularidade processual, a equipe de análise do processo opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, para a atividade Fabricação de Pólvora e Artigos Pirotécnicos, da Empresa ARTESANATO DE FOGOS CASCATA LTDA, localizada na Fazenda Cachoeirinha, zona rural do município de Santo Antonio do Monte – MG, desde que atendidas as medidas mitigadoras e condicionantes propostas no Anexo I.

Data: 23/08/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	Crea - 32.228/D	
Silvestre de Oliveira Faria	Masp – 0872020-3	
Patrick de Carvalho Timochenco	Masp – 1.147.866-6	
Daniel Arruda Fonseca	Crea – 85.356/D	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00606/2003/003/2005		Classe/Porte: 3 / M
Empreendimento: Artesanato de Fogos Cascata Ltda		
CNPJ: 17.629.908/0001-81		
Atividade: Fabricação de Pólvora e Artigos Pirotécnicos.		
Endereço: Av. J K, Nº 170, Centro.		
Localização: Fazenda Cachoeirinha – 1,5 Km da cidade de Santo Antônio do Monte.		
Município: Santo Antonio do Monte – MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar o registro da empresa no Conselho Regional de Química.	1 mês
02	Providenciar a Demarcação e Averbação da Reserva Legal, à margem do registro do imóvel junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, conforme Lei Estadual nº 14.309/2002.	6 meses
03	Apresentar todas as renovações e modificações do Título de Registro, expedidos pelo Ministério da Defesa.	Durante a vigência de LOC
04	Implantar o sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, conforme projeto e cronograma apresentado no PCA.	3 meses
05	Apresentar um relatório de ensaio de tratabilidade para o efluente líquido industrial das áreas produtivas. O relatório deve conter no mínimo: informações de coleta da amostra do efluente. Informações das suposições assumidas, informações da seleção do tipo de tratamento, e os laudos de análises do efluente bruto e do efluente tratado, para os seguintes parâmetros: pH, vazão média, temperatura, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, óleos e graxas, alumínio, bário, chumbo, níquel, prata, sulfatos e detergentes.	3 meses
06	Apresentar o projeto do sistema de tratamento de efluente líquido industrial, com respectivo cronograma de implantação, conforme o preconizado na DN COPAM Nº 10/86 e o ensaio de tratabilidade apresentado. O cronograma de implantação deve ter prazo máximo de 12 meses.	4 meses
07	Implantar os sistemas de tratamento dos efluentes líquidos industriais, conforme projeto e cronograma apresentado.	12 meses
08	Implantar o sistema de drenagem pluvial para o Empreendimento, conforme projeto apresentado no RCA/PCA.	6 meses



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

09	Apresentar as análises descritas no programa de monitoramento ambiental para os efluentes líquidos industriais, efluentes sanitários, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, conforme os parâmetros, início de coleta e periodicidade, previstos no PCA.	4 meses
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------

10	Apresentar um projeto de recomposição vegetal da área de preservação permanente (APP), do Córrego da Serra, utilizando espécies nativas de vegetação ciliar.	4 meses
11	Implantar o projeto de recomposição da vegetação da área de preservação permanente (APP), do Córrego da Serra.	2 meses
12	Implantar o Plano de Prevenção de Acidentes e Atuação em Emergências adequadas, conforme a descrição dos procedimentos preventivos, de emergência e de comunicação de risco.	1 mes.
13	Apresentar laudo de sondagem da área de queima, incluindo localização do furo no projeto, assinatura do técnico responsável e ART pertinente ao laudo.	3 meses
14	Apresentar forma de armazenamento temporário das cinzas geradas pela queima de resíduos sólidos até que se tenha a definição da disposição adequada, seguindo a norma ABNT NBR 11.174/90.	3 meses
15	Apresentar laudo de caracterização das cinzas geradas pela queima de resíduos sólidos de acordo com a classificação da norma ABNT NBR 10.004.	6 meses
16	Apresentar forma de disposição das cinzas geradas pela queima de resíduos sólidos de acordo com a classificação da norma ABNT NBR 10.004.	7 meses
17	Apresentar plano de diagnóstico para a contaminação da área de queima e das áreas circunvizinhas que realizam manuseio dos metais e sais de antimônio, chumbo, cobre, estrôncio e bário. Incluindo cronograma de amostragem e apresentação de relatório a SUPRAM - ASF com o prazo máximo de até 6 meses.	3 meses
18	Implementar plano de diagnóstico para a contaminação da área de queima atual e das áreas circunvizinhas que realizam manuseio dos metais e sais de antimônio, chumbo, cobre, estrôncio e bário. Conforme projeto e cronograma apresentados a SUPRAM-ASF.	2 meses
19	Caso o relatório de diagnóstico do item 18, confirmar contaminação da área com concentração acima do valor de alerta (conforme Manual de Áreas Contaminadas da CETESB) apresentar plano de recuperação das áreas, incluindo a descrição da metodologia a ser utilizada; destinação apropriada de resíduos gerados pela recuperação; novo plano de amostragem da área após a sua recuperação; ART específica ao projeto e cronograma. O cronograma não deve exceder o prazo de 3 meses para iniciar as atividades.	2 meses após apresentação do relatório a SUPRAM
20	Apresentar projeto detalhado de tratamento do efluente líquido originado pela lavagem das valas da área de queima e de sua forma de disposição.	3 meses



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

21	Implantar a área de queima conforme projeto apresentado no RCA/PCA, incluindo o sistema de tratamento para os efluentes líquidos originados pela lavagem das valas da área de queima.	9 meses
22	Não realizar a queima de quaisquer tipos de materiais, exceto os determinados pelo Decreto Federal nº 3665/2000.	Durante a vigência LOC
23	Apresentar um projeto de depósito temporário para os resíduos não perigosos, com partições, pisos e proteção das intempéries para o armazenamento até que os resíduos sejam direcionados a sua destinação final.	4 meses
24	Implantar o projeto de depósito temporário para os resíduos não perigosos, para o armazenamento até que os resíduos sejam direcionados a sua destinação final.	3 meses
25	Apresentar laudo de avaliação do nível de ruído na área externa do empreendimento por meio de pontos de medição representativos de um ciclo de produção. O relatório técnico deverá conter: justificativa para seleção dos pontos de medição, croquis de localização dos pontos, laudos das medições efetuadas e comparação com os limites estabelecidos na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90. Incluindo a ART específica ao laudo.	2 meses
26	Apresentar as fichas de segurança de todos os produtos químicos utilizados pela empresa, elaboradas pela própria empresa de acordo com a norma NBR 14.725. As fichas deverão ser mantidas na empresa para consulta durante todo o prazo de validade da Licença de Operação.	2 meses
27	Manter na empresa para fins de fiscalização laudo do Corpo de Bombeiros Militar/MG a respeito do sistema de prevenção e combate de incêndios, em vigência.	Durante vigência da LOC
28	Apresentar cópias(s) da (s) licenças ambientais para transporte resíduos perigosos e produtos perigosos.	8 meses
29	Apresentar projeto de interligação e tratamento dos efluentes líquidos industriais gerados por lavagem de pisos e dos tanques de limpeza das áreas produtivas, ao sistema de tratamento de efluentes industriais. Devendo constar as suas características construtivas e cronograma de ações.	06 meses
30	Implantar o sistema de interligação e tratamento dos efluentes líquidos industriais gerados por lavagem de pisos e dos tanques de limpeza das áreas produtivas, conforme projeto apresentado a SUPRAM-ASF.	3 meses
31	Executar o Programa de Auto-monitoramento Ambiental definido pela SUPRAM no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
32	Promover a amostragem e análise dos efluentes águas pluviais precipitadas sobre área do empreendimento para definir necessidade de tratamento.	Início próximo período chuvoso.
33	Desativar os barracões de carga de bomba e mistura de matéria prima, situados na área de preservação permanente do Córrego da Serra.	3 meses .



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00606/2003/003/2005	Classe/Porte: /
Empreendimento: Artesanato de Fogos Cascata Ltda.	
CNPJ: 17.629.908/0001-61	
Atividade: Fabricação de Pólvora e Artigos Pirotécnicos	
Endereço: Av. J K, Nº 170, Centro	
Localização: Fazenda Cachoeirinha – 1,5 Km da cidade de Santo Antônio do Monte.	
Município: Santo Antonio do Monte – MG.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

1. Entrada e saída dos sistemas de tratamento de Efluentes líquidos industriais	pH, vazão média, temperatura, sólidos totais, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO e DBO, óleos e graxas, alumínio, antimônio, bário, cobre, chumbo, estrôncio, níquel, sulfatos e detergentes.	Trimestral **
2. Montante e jusante do empreendimento no Córrego da Estiva.	pH, vazão média, temperatura, sólidos totais, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO e DBO, óleos e graxas, alumínio, antimônio, bário, cobre, chumbo, estrôncio, níquel, sulfatos e detergentes.	trimestral
3. Entrada e saída dos sistemas de tratamento de Efluentes líquidos sanitários	pH, vazão média, temperatura, sólidos totais, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO e DBO, óleos e graxas.	semestral

* amostragens compostas e análises conforme Resolução CONAMA Nº 357/2005.

** amostrar mensalmente por seis meses após a implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais.

Relatórios: Enviar trimestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo
Massa de matriz	Prensa manipulação		20,5	–	–	2/5			
Alumínio perclorato, enxofre e serragem	Manipulação e colação		12,2	–	–	2/5			
Papel	Cartonagem e fabricação		242,0	–	–	2			

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamentos